

III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL

Fluxos Migratórios e Políticas Sociais

O ESTUDANTE QUE MIGRA: impactos da expansão do ensino superior público federal

Mariana Rosa Alves Ladeira¹ Maria Florência dos Santos² Agnaldo de Sousa Barbosa³ Nanci Soares⁴

1. INTRODUÇÃO

É sabido que a expansão do ensino superior público trouxe consigo dilemas de igual proporção e extensão. A questão da migração de estudantes das mais variadas regiões ficou evidente, principalmente estudantes que buscam oportunidades em instituições públicas federais. Seja no âmbito da graduação ou pós-graduação, as oportunidades advindas do Governo Federal possibilitou o aumento dos fluxos migratórios entre os estados do Brasil.

A chegada do Reuni - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, no ano de 2007, instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, teve abrangência expressiva na ampliação do acesso e permanência na educação superior. Foram adotadas medidas para que fosse possível esse crescimento, e o Governo Federal buscou criar condições para promover a "expansão física, acadêmica e pedagógica da rede federal de educação superior" (BRASIL, 2010, online). Essa expansão das universidades contemplou "o aumento de vagas nos cursos de graduação, a ampliação da oferta de cursos noturnos, a promoção de inovações pedagógicas e o combate à evasão, entre outras metas que têm o propósito de diminuir as desigualdades sociais no país (BRASIL, 2010, online).

¹ Assistente Social. Docente no Senac em Ribeirão Preto/SP. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da FCHS - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". UNESP/Franca, Brasil. Mestra em Serviço Social pela Unesp. m.alvesladeira@gmail.com

² Assistente Social. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da FCHS - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP/Franca, Brasil. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES/Demanda Social. Mestra em Serviço Social pela Unesp. Especialista em Terapia Intensiva Adulto na modalidade Multiprofissional em Saúde pela Universidade Tiradentes-UNIT. maria_s.social@hotmail.com

³ Livre Docente em Sociologia pela UNESP. Professor Associado e coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas (Mestrado Profissional Interdisciplinar) na FCHS-Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP/Franca, Brasil. agnaldoweb@gmail.com

⁴ Assistente Social. Professora assistente e vice-diretora da FCHS- Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP/ Franca, Brasil. Pós-Doutorado em Ciência da Saúde na Universidade de Aveiro, Portugal. Doutora e Mestra pela UNESP. nancisoares15@gmail.com



O Sisu - Sistema de Seleção Unificada e o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio também contribuíram nesse processo de migração. O processo passou por reestruturação no ano de 2009 e possibilitou que os ingressantes da graduação acessassem um sistema centralizado do governo, com autonomia para se aplicarem às universidades participantes, a partir de sua nota no ENEM.

Ou seja, o estudante tem acesso à um ambiente que permite muitas possibilidades de cursos e universidades em um mesmo espaço. Com o sonho de uma profissão e um diploma acadêmico, consegue escolher o curso de acordo com sua nota e acessar uma educação superior pública e gratuita. Com efeito, nem sempre sua nota é a média suficiente para uma universidade em sua região, portanto, o estudante migra de sua cidade natal e surge um novo dilema: o da permanência na universidade.

Se o Governo Federal adota medidas de acesso, consequentemente as medidas de permanência também devem ser observadas, uma vez que, sem as condições materiais de sobrevivência em outra cidade, o estudante acessa, mas não se mantém, então o nível de evasão eleva substancialmente.

Tem-se então o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, criado pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, com a finalidade de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. Como objetivos, destacamse: a democratização das condições de permanência dos estudantes e da conclusão do ensino superior, a busca por minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais, a redução das taxas de retenção e evasão, e, por fim, a promoção da inclusão social por meio da educação (BRASIL, 2010, online).

Adiante, amplia-se a discussão sobre a temática, que tem como tema central a migração de estudantes, dada a expansão do ensino superior público federal. Problematiza-se sobre a permanência desses ingressantes e os rebatimentos no contexto de contrarreformas do ensino superior brasileiro.

2. DESENVOLVIMENTO

Se observarmos os dados do INEP (2002), em 1992 houve 410.910 ingressantes nos vestibulares, e em 1999 esse número ainda é relativamente baixo, 787.638. Com a aceleração da expansão das vagas nas universidades públicas entre os anos de 2001 a 2010, inclusive com o Reuni, houve um impacto no aumento do número de matrículas nos cursos de graduação nesse período. O Censo da Educação Superior de 2010 apontou um crescimento de 110,1% (INEP, 2011, p. 3), e atribuiu ao crescimento econômico do país, em busca de mão de obra especializada, e principalmente às políticas públicas, dentre elas se



destacam também o Fies - Financiamento Estudantil e o ProUni - Programa Universidade para Todos, para universidades privadas (INEP, 2011, p. 3).

Após esse período, houve uma desaceleração nesses investimentos, e o Censo da Educação Superior de 2016 aponta um incremento de 0,3% em relação à 2015, e 2,8% de crescimento nas matrículas em relação à 2014 (INEP, 2018, p. 21). Em 2010 houve 6.379.299 matrículas na graduação e em 2016, 8.048.701 matrículas. Ainda segundo o Censo da Educação Superior de 2016, 569.527 alunos ingressaram pelo Enem, e, dentro desse número, 264.195 foram em instituições federais de ensino (INEP, 2018, p. 32).

Outrossim, observa-se que a média de concluintes cresceu apenas 1,7% em 2016, em relação à 2015, equivalendo à 14,5% do total de matrículas de 2016 (INEP, 2018, p. 34). Ou seja, o acesso ampliou, mas a evasão também. O cenário do repasse de verbas às universidades brasileiras se apresenta precário, um exemplo é o caso de uma universidade federal localizada na região do Triângulo Mineiro, no estado de Minas Gerais, que permite auxílios para alimentação em valor apenas para dias letivos. Como o estudante, que mora fora de sua cidade, vai se alimentar somente nos dias de aula? Sem falar da precariedade das moradias estudantis, ou ainda dos baixos valores dos auxílios, que contribuem, mas não são determinantes para a permanência do estudante na universidade, pois não suprem todas as necessidades de sobrevivência em cidade diferente da de origem.

Pode-se dizer que o alunado das universidades deixou de ser tão elitizado como antigamente, — principalmente com a expansão aqui descrita — mas ainda assim possuem um perfil diferenciado, já que, os auxílios, por vezes, são insuficientes para determinar a permanência na universidade. Muitas vezes os universitários tem que trabalhar o dia todo e estudar a noite, ou ainda, depender da família, nos casos dos cursos em horário integral.

O panorama da pós graduação ainda é mais fragilizado. Programas de mestrado e doutorado que oferecem bolsas, mas que as agências de fomento fazem inúmeras exigências, dentre elas a de dedicação exclusiva ao programa, além das publicações em periódicos conceituados. Os valores da bolsa não acompanham o mercado e vão se defasando com os anos. Sem direitos trabalhistas, sem décimo terceiro ou qualquer garantia após o término do estudo, os discentes ficam desprotegidos socialmente, e sem muitas oportunidades de emprego, já que os concursos para professores nas universidades têm estado cada vez mais ausentes do cenário brasileiro.

Enfim, essas condições não favorecem a continuidade ou conclusão dos estudos, o que dificulta permanecer na universidade e ter suas necessidades materiais supridas apenas com ínfimos auxílios de assistência estudantil do Governo Federal.

3. RESULTADOS E CONCLUSÕES



Haja vista as condições do aluno que migra de estado ou cidade para cursar uma universidade, os programas de permanência estudantil são de extrema relevância e contribuem para permanência e possível conclusão de um curso de nível superior. Destarte, o Estado neoliberal vem realizando uma série de cortes no âmbito social. No que se refere à pós-graduação (*Stricto Sensu*), mestrado e doutorado, — local privilegiado de realização de pesquisas e descobertas científicas, — as bolsas destinadas aos discentes são apenas aquelas das agências de fomento a pesquisa, não existindo nenhum tipo de assistência estudantil (auxílio moradia, alimentação, etc.).

Vale ressaltar que essas bolsas estão há algum tempo sem reajustes nos seus valores, embora todo ano tenha o aumento de aluguel, alimentação, etc. Ou seja, o pósgraduando vive sem direitos trabalhistas, a menos que contribua para a Previdência Social. E há os estudantes que migram das suas cidades para a capital do seu estado ou até mesmo para outros estados e precisam criar condições de sustento, pois nem sempre a família possui padrão socioeconômico favorável e pode ajudar.

Mesmo diante desse cenário, de necessidade de maiores investimentos por parte do Estado para financiar as pesquisas científicas, contraditoriamente, em 2018, houve uma ameaça nos cortes das verbas destinadas as bolsas e financiamento de projetos de pesquisa no país. Portanto, sugere-se maior investimento para assistência estudantil nos níveis de graduação, assim como a criação de uma política de assistência para os pósgraduandos e/ou uma regulamentação para que passem a ser segurados obrigatórios da Previdência Social, como profissionais pesquisadores, e que as bolsas tenham seu valor ajustado anualmente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. MEC. **O que é o REUNI**. 2010. Disponível em: http://reuni.mec.gov.br/o-que-e-o-reuni. Acesso em: 02 abr 2019.

BRASIL. Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. 2010. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm. Acesso em: 02 abr 2019.

INEP. **Censo da Educação Superior**: resumos técnicos. 2002. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/web/guest/resumos-tecnicos1. Acesso em: 02 abr 2019.

INEP. Censo da Educação Superior 2010. 2011. Disponível em:

http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2010/divulgacao_censo_2010.pdf. Acesso em: 02 abr 2019.

INEP. Censo da Educação Superior 2016. 2018. Disponível em:

http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/resumo_tecnico/resumo_tecnico_censo_da_educacao_superior_2016.pdf. Acesso em: 02 abr 2019.